



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

DECISÃO COREN-MT Nº. 093/2021.

Dispõe sobre a terceira reformulação orçamentária do exercício 2021, tendo em vista a transferência de empregados públicos entre os setores e o valor previamente orçado para despesas com custeio dos processos éticos, o qual fora insuficiente.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso (Coren-MT) e a Conselheira Secretária, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº. 147/2018, de 26 de outubro de 2018;

Considerando o MEMO nº 046/2021/CONTADORIA/COREN-MT do dia 24 de novembro de 2021;

Considerando a deliberação na 553ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada dia 30 de novembro de 2021;

Decidem:

Art. 1º - Aprovar a segunda reformulação orçamentária, com remanejamento de R\$183.500,00 (cento e oitenta e três mil e quinhentos reais) no exercício de 2021.

Art. 2º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 30 de novembro de 2021.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2021.

Dr. Antônio César Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Secretária